



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 7/2024

Ao(s) Três dia(s) do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, às Nove Horas, nas dependências da , sito à PRACA 13 DE ABRIL, 371, nesta cidade de CAMPOS BORGES, reuniu-se ADRIANA PETRI DA COSTA, agente de contratação e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 12.699, de 01 de fevereiro de 2024, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024, referente a Licitação sob a Modalidade de Concorrência Presencial nº 7/2024. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO	02155437005
RADAMES DOS SANTOS E CIA LTDA	BRUNA THUANY BRIZOLA	03515289038

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o(a) agente de contratação (a) passou a realizar o credencialamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO	VILA MARIA - RS
RADAMES DOS SANTOS E CIA LTDA	BRUNA THUANY BRIZOLA	ESPUMOSO - RS

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ORGANICA E SELETIVA, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTAVEIS, COM LIXO ORGANICO E INORGANICO (SECO), URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES RS.

- Os mesmos deverão ser encaminhados para reciclagem em central de triagem e o restante de resíduos não aproveitados para aterro sanitário, todos em locais apropriados devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, de aproximadamente 35 (trinta e cinco) toneladas/ mês de resíduos e uma população de 3.613 (Três mil seiscentos e treze) habitantes, compreendendo área urbana e rural, com no mínimo 01 caminhão, para a coleta 03 vezes por semana no município e destino até o aterro sanitário;
- O serviço deverá ser efetuado com no mínimo 01 caminhão apropriado para coleta seletiva, modelo com no máximo 15 anos, em perfeito estado de conservação, aprovado por servidores municipais que serão designados pela administração municipal e com equipamento de GPS instalado que grave a rota percorrida diariamente e resgate histórico;
- A empresa deverá dispor de 01 (Um motorista), devidamente habilitado para tal e funcionários (no mínimo 02 garis) aptos para o recolhimento dos resíduos ou realização dos serviços. Todos deverão usar EPIS – Equipamento de Proteção Individual;
- A coleta e transporte ficará sob inteira responsabilidade da contratada e fiscalizada pelo Município, devendo ser realizada segundo o cronograma abaixo:
- **FREQUENCIA E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- O lixo orgânico e inorgânico será recolhido, 03 vezes por semana, nas segundas feiras, quartas feiras e sextas feiras, no período das 07hs30min até as 18hs00min;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

- A coleta não será efetuada nos dias em que for feriado municipal, estadual ou nacional, nestes dias a coleta será realizada no dia posterior ao feriado.
- Ao menos 01 vez por semana ou a cada 15 dias, conforme estado dos contentores, a coleta deve ser realizada com 01 caminhão com TOMBADOR DE CONTENTORES, para uma limpeza correta e eficaz de restos de lixos nos contêineres instalados no município.
- A cada 03 meses, a empresa deve recolher sem custos adicionais, lixos inservíveis (Colchões, guardarroupos, entre outros), em local que o município ira indicar para recolhimento e levado até o aterro sanitário para descarte.

- **OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RESIDENCIAL E COMERCIAL A SEREM CONTRATADOS SERÃO PRESTADOS EM TODAS AS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ROTEIROS:**
- A coleta será realizada em todo o perímetro urbano da cidade (Incluindo Vila operária) de Campos Borges de todo qualquer tipo de lixo (Orgânico ou inorgânico), 03 vezes por semana (Segunda, quarta e sexta feira), sendo que alem no perímetro urbano do município, os serviços de recolhimento deverão ser realizados em localidades do interior do Município, conforme segue:
- **COMUNIDADES:**
- 1.1.1 Rincão dos Toledos e Vila Fogo, (05) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a propriedade de Fernando Trombetta Carvalho em Rincão dos Toledos, com aproximadamente 11 Km da sede do Município; outro ponto em frente a empresa SC Seriais, 01 caixa em frente ao cemitério dos Lopes, outra caixa na curva próximo propriedade de Maria Hilda Toledo Bonzanini e outra caixa na subida dos Liras, já na linha São Cristóvão;
- 1.1.2 Distrito de Linha Ferrari e Varamé com (06) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a comunidade de Linha Ferrari, aproximadamente 06 Km da sede do Município, 01 ponto em frente a Residência de Solange Gonzatt, 01 ponto próximo residência de Alexandre Khun, 01 ponto em frente ao bar do Cará, 01 ponto em frente ao Moinho do Varamé, 01 ponto próximo a ponte da Celesia;
- 1.1.3 Agrovila União - com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 ponto em frente a propriedade de Marcelo Antonio Soares, 01 ponto na Agrovila União 01 no final do povoado da vila e 01 ponto em frente a propriedade do Senhor Vilson Neves, com aproximadamente 02 Km da sede do município;
- 1.1.4 Uma caixa no inicio da Avenida Mauricio Cardoso, entrada do Distrito de São José e outra caixa no final da Avenida Mauricio Cardoso, no entroncamento das linhas São Pedro e Linha Teodoro;
- 1.1.5 Vila São Jorge, estendendo-se a coleta até o Matadouro de Guilomar Bitencurt, aproximadamente 04 km da sede do Município;
- 1.1.6 Linha São Pedro, com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 em frente ao colégio Duarte da Costa 01 em frente a propriedade de Antenor dos Santos Antunes, e 01 próximo propriedade de Beraci Aguiar com aproximadamente 3,5 Km da sede do município;
- 1.1.7 Linha Costa, VRS 817, aproximadamente 02 km da sede do Município, com 01 ponto de recolhimento em frente a propriedade de Avelino da Silva Toledo e 01 ponto em frente ao restaurante Tempero Novo e 01 Próximo a CBNNet;
- 1.1.8 Mundo Novo, 01 ponto na entrada do Balneário Lago Dourado, aproximadamente 20 Km da sede do Município;
- 1.1.9 Linha Teodoro 02 pontos, devendo realizar o trajeto até o ponto próximo propriedade de Judite Neves, retornando pelo travessa que sai na estrada do Varamé com ponto de recolhimento próximo a propriedade de Ceci Heffler passando .
- **ETINERARIO DO RECOLHIMENTO:**
- **SEGUNDAS FEIRAS:** Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) trajetos especificados nos itens 1.1.1 (Rincão dos Toledos) e 1.1.8 (Mundo Novo);
- **QUARTAS FEIRAS:** Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge);
- **SEXTAS FEIRAS:** Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) e trajeto especificado nos itens 1.1.2 (Linha Ferrari e Varamé), 1.1.3



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

Propriedade de Marcelo Antonio Soares e (Agrovila União), 1.1.7 (São Pedro), 1.1.8 (Linha Costa e Distrito Industrial), 1.1.9 (Linha Teodoro);

- Km percorrido por semana 160km.**

Empresa: 17483 - NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	
Proposta Inicial: 29.915,390	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: 29915.39000

Empresa: 3064 - RADAMES DOS SANTOS E CIA LTDA	
Proposta Inicial: 29.065,150	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o agente de contratação, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ORGANICA E SELETIVA, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMICILIARES, SÓLIDOS E COMPACTAVEIS, COM LIXO ORGANICO E INORGANICO (SECO), URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES RS. <ul style="list-style-type: none">Os mesmos deverão ser encaminhados para reciclagem em central de triagem e o restante de resíduos não aproveitados para aterro sanitário, todos em locais apropriados devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, de aproximadamente 35 (trinta e cinco) toneladas/ mês de resíduos e uma população de 3.613 (Três mil seiscentos e treze) habitantes, compreendendo área urbana e rural, com no mínimo 01 caminhão, para a coleta 03 vezes por semana no município e destino até o aterro sanitário;O serviço deverá ser efetuado com no mínimo 01 caminhão apropriado para coleta	RADAMES DOS SANTOS E CIA LTDA	12,00	29.065,15000	348.781,80



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

<p>seletiva, modelo com no máximo 15 anos, em perfeito estado de conservação, aprovado por servidores municipais que serão designados pela administração municipal e com equipamento de GPS instalado que grave a rota percorrida diariamente e resgate histórico;</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá dispor de 01 (Um motorista), devidamente habilitado para tal e funcionários (no mínimo 02 garis) aptos para o recolhimento dos resíduos ou realização dos serviços. Todos deverão usar EPIS – Equipamento de Proteção Individual;• A coleta e transporte ficará sob inteira responsabilidade da contratada e fiscalizada pelo Município, devendo ser realizada segundo o cronograma abaixo:• FREQUENCIA E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:• O lixo orgânico e inorgânico será recolhido, 03 vezes por semana, nas segundas feiras, quartas feiras e sextas feiras, no período das 07hs30min até as 18hs00min;• A coleta não será efetuada nos dias em que for feriado municipal, estadual ou nacional, nestes dias a coleta será realizada no dia posterior ao feriado.• Ao menos 01 vez por semana ou a cada 15 dias, conforme estado dos contentores, a coleta deve ser realizada com 01 caminhão com TOMBADOR DE CONTENTORES, para uma limpeza correta e eficaz de restos de lixos nos contêineres instalados no município.• A cada 03 meses, a empresa deve recolher sem custos adicionais, lixos inservíveis (Colchões, guarda-roupas, entre outros), em local que o município ira indicar para recolhimento e levado até o aterro sanitário para descarte.• OS SERVIÇOS DE				
--	--	--	--	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

<p>COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAL E COMERCIAL A SEREM CONTRATADOS SERÃO PRESTADOS EM TODAS AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, DE ACORDO COM OS SEGUINTE ROTEIROS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A coleta será realizada em todo o perímetro urbano da cidade (Incluindo Vila operária) de Campos Borges de todo qualquer tipo de lixo (Orgânico ou inorgânico), 03 vezes por semana (Segunda, quarta e sexta feira), sendo que além no perímetro urbano do município, os serviços de recolhimento deverão ser realizados em localidades do interior do Município, conforme segue:• COMUNIDADES:• 1.1.1 Rincão dos Toledos e Vila Fogo, (05) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a propriedade de Fernando Trombetta Carvalho em Rincão dos Toledos, com aproximadamente 11 Km da sede do Município; outro ponto em frente a empresa SC Seriais, 01 caixa em frente ao cemitério dos Lopes, outra caixa na curva próximo propriedade de Maria Hilda Toledo Bonzanini e outra caixa na subida dos Liras, já na linha São Cristóvão;• 1.1.2 Distrito de Linha Ferrari e Varamé com (06) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 caixa em frente a comunidade de Linha Ferrari, aproximadamente 06 Km da sede do Município, 01 ponto em frente a Residência de Solange Gonzatt, 01 ponto próximo residência de Alexandre Khun, 01 ponto em frente ao bar do Cará, 01 ponto em frente ao Moinho do Varamé, 01 ponto próximo a ponte da Celesia;• 1.1.3 Agrovila União - com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 ponto em frente a				
---	--	--	--	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

<p>propriedade de Marcelo Antonio Soares, 01 ponto na Agrovila União 01 no final do povoado da vila e 01 ponto em frente a propriedade do Senhor Vilson Neves, com aproximadamente 02 Km da sede do município;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1.1.4 Uma caixa no inicio da Avenida Mauricio Cardoso, entrada do Distrito de São José e outra caixa no final da Avenida Mauricio Cardoso, no entroncamento das linhas São Pedro e Linha Teodoro;• 1.1.5 Vila São Jorge, estendendo-se a coleta até o Matadouro de Guilomar Bitencurt, aproximadamente 04 km da sede do Município;• 1.1.6 Linha São Pedro, com (03) pontos no mesmo trajeto, sendo 01 em frente ao colégio Duarte da Costa 01 em frente a propriedade de Antenor dos Santos Antunes, e 01 próximo propriedade de Beraci Aguiar com aproximadamente 3,5 Km da sede do município;• 1.1.7 Linha Costa, VRS 817, aproximadamente 02 km da sede do Município, com 01 ponto de recolhimento em frente a propriedade de Avelino da Silva Toledo e 01 ponto em frente ao restaurante Tempero Novo e 01 Próximo a CBNet;• 1.1.8 Mundo Novo, 01 ponto na entrada do Balneário Lago Dourado, aproximadamente 20 Km da sede do Município;• 1.1.9 Linha Teodoro 02 pontos, devendo realizar o trajeto até o ponto próximo propriedade de Judite Neves, retornando pelo travessa que sai na estrada do Varamé com ponto de recolhimento próximo a propriedade de Ceci Hefler passando . <ul style="list-style-type: none">• ETINERARIO DO RECOLHIMENTO:• SEGUNDAS FEIRAS: Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com				
---	--	--	--	--



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

<p>ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) trajetos especificados nos itens 1.1.1 (Rincão dos Toledos) e 1.1.8 (Mundo Novo);</p> <ul style="list-style-type: none">• QUARTAS FEIRAS: Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge);• SEXTAS FEIRAS: Perímetro urbana (Vila Operaria passando em frente a Capela Santa Luzia em frente ao posto de saúde e seguindo ate uma caixa com ponto de recolhimento em frente ao colégio Duarte da Costa de onde retorna), (Linha São Jorge) e trajeto especificado nos itens 1.1.2 (Linha Ferrari e Varamé), 1.1.3 Propriedade de Marcelo Antonio Soares e (Agrovila União), 1.1.7 (São Pedro), 1.1.8 (Linha Costa e Distrito Industrial), 1.1.9 (Linha Teodoro);• Km percorrido por semana 160km.				
--	--	--	--	--

A empresa RADAMES DOS SANTOS E CIA LTDA, apresentou a Prova de Regularidade com a fazenda federal vencida, como a mesma apresentou a Declaração de EPP, possui 05 dias uteis para a apresentação da mesma, prorrogavel por mais 05, a pedido da mesma, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 123/2006.

Dando prosseguimento, A Agente de contratação, abri diligencias ao departamento juridico para analse da documentação, sendo que a empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COLETA DE RESIDUOS LTDA, apontou documento emitido de forma incorreta, na DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE LOCAIS que não esta assinado pelo responsável técnico e sim pelo responsável pela empresa, a nao apresentação do DIRE por parte da empresa licitante, além do contrato com o profissional não estar autenticado em cartório, desta forma encaminha-se ao processo para análise ao departamento juridico e posterior resultado as empresas licitantes, os quais serão encaminhado o resultado via e-mail, para posterior apresnetação de recurso e contrarrazões.

ADRIANA PETRI DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 12.699, de 01 de fevereiro de 2024.

EQUIPE DE APOIO

CHAIANE B. N. MURATT

LUCIANE PANTZ DE SOUZA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
BORGES
PRACA 13 DE ABRIL, 371
C.N.P.J. 92.406.164/0001-31
Setor de Licitações

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO
RADAMES DOS SANTOS E CIA LTDA	BRUNA THUANY BRIZOLA